



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.687/2011

“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agentes de Proteção à Infância e à Juventude do Estado de Mato Grosso – AAPIJEMT.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a Associação dos Agentes de Proteção à Infância e à Juventude do Estado de Mato Grosso – AAPIJEMT, sob o CNPJ n.º 14.479.642/0001-20, localizada à Avenida Castelo Branco, n.º 2500, no bairro Jardim Imperador, em Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 24 de novembro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal